

INST.FED.MATO GROSSO/CAMPUS PONTES LACERDA

Estudo Técnico Preliminar 24/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 23198.001335.2026-28

2. Descrição da necessidade

Aquisição de bomba d'água para de irrigação de grama, do IFMT Campus Pontes e Lacerda - Fronteira Oeste.

Motivação da aquisição/contratação:

A presente aquisição/contratação visa atender a demanda do IFMT - Campus Pontes e Lacerda/ Fronteira Oeste, em oferecer um gramado em boa condições para a prática esportiva de futebol, desenvolvida pelo Núcleo de Qualidade de Vida. Visa também atender a demanda de irrigação da horta, sendo um projeto do Departamento de Ensino. A contratação está alinhada aos princípios do *Decreto nº 8.540, de 9 de outubro de 2015*.

Objetivos da aquisição/contratação:

Considerando que a bomba queimou, a aquisição visa restabelecer o funcionamento das atividades de irrigação da grama do campo society, demais áreas necessárias e da horta. A referida aquisição visa também a preservação do patrimônio Público, pois a não irrigação da grama acarretará em perda de qualidade, invasão de plantas daninhas, prejudicando o investimento feito para tal finalidade.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Coordenação de Manutenção de Infraestrutura e Logística	José Angelo Giacomini Rubinho

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. O material a ser adquirido deverá atender integralmente às especificações técnicas detalhadas neste Estudo Técnico Preliminar (ETP), sendo compatível com a finalidade de irrigação de gramados e demais áreas do IFMT Campus Pontes e Lacerda – Fronteira Oeste, especialmente o campo society e a horta institucional.

4.2. Em hipótese alguma será aceita bomba em desacordo com as condições, características e especificações técnicas predefinidas neste Estudo Técnico Preliminar.

4.3. A Contratada deverá realizar a entrega do item no prazo estabelecido neste ETP, bem como comunicar formalmente à Contratante quaisquer intercorrências que possam impactar o prazo ou as condições de entrega.

4.4. O prazo de entrega começará a contar a partir da data de recebimento da Nota de Empenho, a qual será encaminhada ao endereço eletrônico informado pela empresa contratada.

4.5. Caberá à Contratada, às suas próprias expensas, a substituição do material que apresentar defeitos, avarias ou qualquer outra não conformidade, bem como daquele que estiver em desacordo com as especificações técnicas estabelecidas neste ETP, sem prejuízo das demais providências cabíveis.

4.6. A Contratada deverá cumprir todas as obrigações constantes neste ETP, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- a) efetuar a entrega do material em perfeitas condições de funcionamento, conforme especificações, prazos e local definidos neste ETP, acompanhado da respectiva Nota Fiscal e, quando aplicável, de manual de operação, instalação e manutenção, certificado de garantia e demais documentos fornecidos pelo fabricante;
- b) o material fornecido deverá ser novo, de primeiro uso, original e devidamente acondicionado, não sendo aceitos, em hipótese alguma, produtos usados, recondicionados, remanufaturados, adulterados ou falsificados;
- c) a bomba deverá ser compatível com as características elétricas e técnicas especificadas neste ETP, especialmente quanto à alimentação trifásica de 220/380 V, potência de 3 CV, rotor em inox e grau de proteção IP55.

4.7. O material deverá possuir garantia mínima de **12 (doze) meses**, contados a partir do recebimento definitivo do objeto, contra defeitos de fabricação e falhas que comprometam seu adequado funcionamento, observadas as condições estabelecidas pelo fabricante.

4.8. Classificação do Objeto e Forma de Seleção do Fornecedor

4.8.1. O objeto da contratação é classificado como **bem comum**, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações técnicas usuais e reconhecidas no mercado.

4.9. Subcontratação

4.9.1. Não será admitida subcontratação.

4.9.2. A Contratada deverá fornecer diretamente o objeto contratado, sendo vedada a transferência de responsabilidade a terceiros.

4.9.3. A Contratada deverá prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados pelo IFMT Campus Pontes e Lacerda – Fronteira Oeste, relacionados às características, especificações, instalação, operação, manutenção e garantia do equipamento. Caso necessário, deverá apresentar catálogo, ficha técnica, manual do fabricante, certificado de garantia ou documentos complementares no prazo estipulado pela Contratante.

4.10. Garantia da Contratação

4.10.1. Não haverá exigência de garantia da contratação, tendo em vista que não foram identificados riscos relevantes que justifiquem a exigência de garantia financeira, considerando tratar-se de aquisição de material com entrega integral.

4.11. Vistoria

4.11.1. Não se aplica.

4.12. Modelo de Execução do Objeto

4.12.1. O prazo para fornecimento do material, objeto da Nota de Empenho, não poderá exceder 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da mesma, conforme estabelecido neste ETP.

4.12.2. O bem será recebido provisoriamente no prazo de até 3 (três) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização ou pelo responsável pelo recebimento, para posterior verificação da conformidade com as especificações técnicas constantes neste ETP e na proposta da Contratada.

4.12.3. Constatada qualquer irregularidade, defeito, avaria ou desconformidade com as especificações estabelecidas, a Contratada deverá providenciar a substituição do material, às suas expensas, no prazo estabelecido pela Contratante, sem prejuízo das demais medidas previstas na legislação e nos instrumentos da contratação.

4.13. Local de Entrega

4.13.1. O bem deverá ser entregue no seguinte endereço: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso – Campus Pontes e Lacerda – Fronteira Oeste, Rodovia MT 473, S/N, Bairro Morada da Serra – saída para a Vila Matão, Pontes e Lacerda – MT, CEP 78.250-000.

4.13.2 . O horário para recebimento do material será em dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00 (horário oficial de Brasília).

5. Levantamento de Mercado

5.1. Para o levantamento de soluções disponíveis no mercado, foram consideradas alternativas para atendimento da necessidade apresentada, levando-se em conta a disponibilidade do objeto no mercado, as características técnicas requeridas, a quantidade necessária e a busca pela solução mais vantajosa para a Administração.

5.2. Solução 1 – Aquisição por meio de procedimento licitatório

5.2.1. A aquisição poderá ser realizada mediante procedimento licitatório, preferencialmente por meio de pregão eletrônico, considerando que o objeto possui características e padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

5.2.2. Não foi identificado, no âmbito da instituição, processo licitatório vigente que contemple a aquisição da bomba especificada neste Estudo Técnico Preliminar.

5.2.3. Embora a realização de procedimento licitatório próprio constitua alternativa possível para atendimento da demanda, considerando tratar-se da aquisição de apenas 01 (uma) unidade, esta solução poderá demandar maior tempo e esforço administrativo em comparação com outras formas de contratação admitidas pela legislação.

5.3. Solução 2 – Aquisição por adesão à Ata de Registro de Preços de outro órgão da Administração Pública

5.3.1. A adesão a uma Ata de Registro de Preços previamente estabelecida poderá representar alternativa para atendimento da demanda, desde que seja localizada ata vigente que contemple objeto com especificações compatíveis com as necessidades do IFMT Campus Pontes e Lacerda – Fronteira Oeste e sejam atendidos os requisitos legais para a adesão.

5.3.2. A utilização de Ata de Registro de Preços existente pode proporcionar maior celeridade ao processo de aquisição, uma vez que as condições da contratação e o fornecedor já foram definidos em procedimento licitatório realizado anteriormente por outro órgão ou entidade.

5.3.3. Considera-se, entretanto, a experiência do setor em contratações similares, bem como a necessidade de localização de Ata de Registro de Preços que contemple simultaneamente as especificações técnicas necessárias e fornecedor com condições de realizar a entrega no Campus Pontes e Lacerda. Dessa forma, a viabilidade desta solução dependerá da existência de ata compatível e da concordância do fornecedor em atender à demanda.

5.4. Solução 3 – Aquisição por dispensa de licitação

5.4.1. A contratação por dispensa de licitação constitui alternativa a ser considerada para atendimento da necessidade, desde que observados os requisitos e limites estabelecidos na Lei nº 14.133/2021 e demais regulamentações aplicáveis.

5.4.2. Considerando que a demanda consiste na aquisição de apenas 01 (uma) unidade de bomba para irrigação, a contratação por dispensa de licitação poderá proporcionar maior celeridade e racionalização dos procedimentos administrativos, desde que demonstrada a compatibilidade do valor da contratação com os limites legais e realizada a devida pesquisa de preços.

5.4.3. Diante das alternativas levantadas, a contratação mediante dispensa de licitação poderá ser considerada a solução mais adequada e vantajosa para a Administração, caso não seja identificada Ata de Registro de

Preços compatível com a necessidade institucional, desde que preenchidos todos os requisitos legais para a contratação direta.

5.5. Solução Escolhida

5.5.1. Após análise das alternativas disponíveis, considera-se como solução mais adequada a aquisição da bomba para irrigação mediante contratação direta por dispensa de licitação, caso atendidos os requisitos previstos na Lei nº 14.133/2021, em razão da quantidade reduzida do objeto, da necessidade de atendimento da demanda e da possibilidade de maior celeridade na aquisição.

5.5.2. A solução escolhida deverá assegurar o atendimento integral das especificações técnicas estabelecidas neste ETP, a obtenção de preço compatível com os valores praticados no mercado e a observância dos princípios da legalidade, economicidade, eficiência, planejamento e interesse público.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. A solução consiste na aquisição de 01 (uma) bomba trifásica, com alimentação de 220/380 V, potência de 3 CV, rotor em inox e grau de proteção IP55, destinada ao atendimento das necessidades de irrigação do IFMT Campus Pontes e Lacerda – Fronteira Oeste, a aquisição do equipamento tem como finalidade restabelecer e manter o funcionamento do sistema de irrigação, considerando que a bomba anteriormente utilizada apresentou defeito, comprometendo a irrigação do campo society de grama natural, demais áreas que necessitem de irrigação e da horta institucional.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. A estimativa da quantidade foi definida com base no levantamento do demandante na DFD

item	Especificação	Catmat	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	Bomba trifásico 220/380 3CV com rotor inox, IP 55 para irrigação.	630551	Unidade	1	R\$ 4.051,01	R\$ 4.051,01

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 4.051,01

8.1. O valor total estimado da contratação é de R\$ 4.051,01 (quatro mil, cinquenta e um reais e um centavo) considerando a média aritmética dos valores obtidos.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. Não é viável o seu parcelamento.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 Não há contratações correlatas e/ou interdependentes.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. A presente contratação encontra-se alinhada ao planejamento institucional do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso – IFMT, estando prevista no Plano de Contratações Anual – PCA 2026.

11.2. Conforme informações constantes no Documento de Formalização da Demanda – DFD, a contratação está registrada no Plano de Contratações Anual 2026, com os seguintes dados:

- a) **ID PCA no PNCP:** 10784782000150-0-000011/2026;
- b) **Data de publicação no PNCP:** 15/07/2025;
- c) **ID do item no PCA:** 199;
- d) **Classe/Grupo:** 1325 – BOMBAS;
- e) **Identificador da Futura Contratação:** 158495-44/2026.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. Com a aquisição da bomba para irrigação, espera-se restabelecer o adequado funcionamento do sistema de irrigação do IFMT Campus Pontes e Lacerda – Fronteira Oeste, garantindo o atendimento das necessidades de irrigação do campo society, dos demais gramados e da horta institucional.

13. Providências a serem Adotadas

13. Não se aplica

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. A contratação poderá gerar impactos ambientais relacionados principalmente ao consumo de energia elétrica durante a utilização do equipamento.

14.2. Visando à redução dos possíveis impactos ambientais, deverá ser priorizada a aquisição de equipamento novo, adequado à finalidade pretendida e com características técnicas compatíveis com as necessidades do sistema de irrigação, evitando o consumo excessivo de recursos e a substituição prematura do equipamento.

14.3. Ao final de sua vida útil, caso o equipamento se torne inservível ou não seja economicamente viável sua recuperação, deverá ser adotada destinação ambientalmente adequada, conforme os procedimentos e normas aplicáveis à Administração Pública.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

15.1. Com base nas informações levantadas e nas análises realizadas no presente Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação para aquisição de bomba destinada à irrigação do IFMT Campus Pontes e Lacerda – Fronteira Oeste é viável e necessária.

15.2. A solução proposta mostra-se adequada para atender à necessidade institucional de restabelecer e manter o funcionamento das atividades de irrigação do campo society, dos demais gramados e da horta institucional, contribuindo para a preservação do patrimônio público e para a continuidade das atividades desenvolvidas no Campus.

15.3. As especificações técnicas estabelecidas permitem a identificação de equipamentos disponíveis no mercado capazes de atender à finalidade pretendida, possibilitando a obtenção de proposta compatível com as necessidades da Administração e com os princípios da economicidade e da eficiência.

15.4. Diante do exposto, considerando a necessidade da contratação, os benefícios esperados, os requisitos técnicos definidos e as soluções disponíveis no mercado, declara-se VIÁVEL a contratação, devendo o processo prosseguir para as etapas subsequentes, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

JOSE ANGELO GIACOMINI RUBINHO

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 01/09/2026 às 10:04:13.

WILSON DOUGLAS AGUERA DE PAULA

Membro da comissão de contratação

RODRIGO SOUZA LOPES

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 01/09/2026 às 10:08:10.